

“O exame da OAB constitui importante ferramenta no aprimoramento e aperfeiçoamento das instituições de ensino jurídico”



Desembargador federal
Poul Erik Dyrland

O desembargador federal Poul Erik Dyrland nasceu em Quito, no Equador. Formou-se em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em 1982, e tem mestrado pela Universidade Gama Filho. Antes de ingressar na magistratura federal, em 1989, atuou como promotor de Justiça em São Paulo e no Rio de Janeiro. Desde 2001, compõe o quadro de membros do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, onde é presidente da comissão de concursos. Já atuou como juiz dos Tribunais de Justiça Desportiva das Federações de Ciclismo e de Atletismo do Estado do Rio de Janeiro e como promotor do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Confederação Brasileira de Judô.

Antes de ingressar na magistratura federal, o senhor atuou como promotor de justiça em São Paulo e no Rio de Janeiro. O que o motivou a deixar o Ministério Público para se dedicar ao ofício de juiz?

O Ministério Público, o qual tive a honra de integrar, tanto o do estado de São Paulo e, posteriormente, o do estado do Rio de Janeiro, é, na dicção da Carta da República, “instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”, me permitiu uma maior reflexão sobre a atividade judicante. Destarte, o ofício de juiz, dada a sua abrangência, a incidir em campos que não são pertinentes à nobre instituição do Ministério Público, permite ao operador do direito que exerça, em maior extensão e profundidade, a prática da formulação e aplicação das normas jurídicas, em um espectro no qual resta acentuado o exercício da cidadania em todos os seus quadrantes, o que me conduziu a optar pela magistratura.

“o ofício de juiz, dada a sua abrangência, a incidir em campos que não são pertinentes à nobre instituição do Ministério Público, permite ao operador do direito que exerça, em maior extensão e profundidade, a prática da formulação e aplicação das normas jurídicas”

O senhor é presidente da comissão de concursos do TRF-2. Por que é tão comum, nos concursos para juiz, o número de candidatos aprovados ser inferior à quantidade de vagas oferecidas?

O egrégio Tribunal Regional Federal da 2ª Região dignificou-me com a indicação da Presidência da Comissão Organizadora e Examinadora dos XI, XII e XIII concursos para juiz federal substituto, experiência que se mostrou inestimável no exercício de minha carreira de magistrado. No concernente à baixa aprovação de candidatos, nos referidos certames, usualmente em número inferior aos cargos oferecidos, vislumbro que haja uma série de fatores que conduzam a esse resultado, tornando a questão de grande complexidade. Dentre as circunstâncias que aparentemente contribuem para o desempenho abaixo do esperado, podem ser assinaladas deficiências na

formação intelectual, não apenas sob a perspectiva do conhecimento do direito positivo, entendimento técnico-jurídico, como, outrossim, nas áreas humanísticas e sociológicas, mormente nos campos da ética e da lógica, atributos indispensáveis para o desempenho da magistratura nesta nova fase do direito, designada como era do pós-positivismo.

Como o senhor avalia o nível atual das faculdades de Direito? A obrigatoriedade de aprovação no exame da OAB para o exercício da advocacia vem provocando alguma mudança na qualidade dos cursos?

A indagação quanto ao nível de desempenho das faculdades de Direito, impõe, passe-se o truísmo, que haja interação naquele mundo acadêmico, de molde a que se contextualize adequadamente o tema, com conhecimento de causa. Nesse particular, hodiernamente, me encontro afastado daqueles centros de excelência, desempenhando a atribuição de magistério perante a Emerj. Nesse diapasão, presto meu testemunho quanto a esta instituição, que apresenta, a meu juízo, elevado nível, tanto quanto ao seu corpo docente, como discente, sendo conduzida de forma segura e serena pela sua alta direção, especialmente na pessoa da desembargadora Leila Mariano, sua diretora-geral, a quem, nesta oportunidade, rendo minhas homenagens. Quanto ao exame da OAB, alinho-me com as conclusões da Suprema Corte, que examinou e decidiu pela legitimidade da prova, no sentido de que constitui importante ferramenta no aprimoramento e aperfeiçoamento das instituições de ensino jurídico, ao incentivar uma visão mais rica e determinante da aplicação do direito.

Em atendimento à Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou que tribunais de todo o país devem divulgar a remuneração de juízes e servidores.

O senhor considera que essa medida pode significar uma violação da privacidade daqueles que terão seus salários publicados?

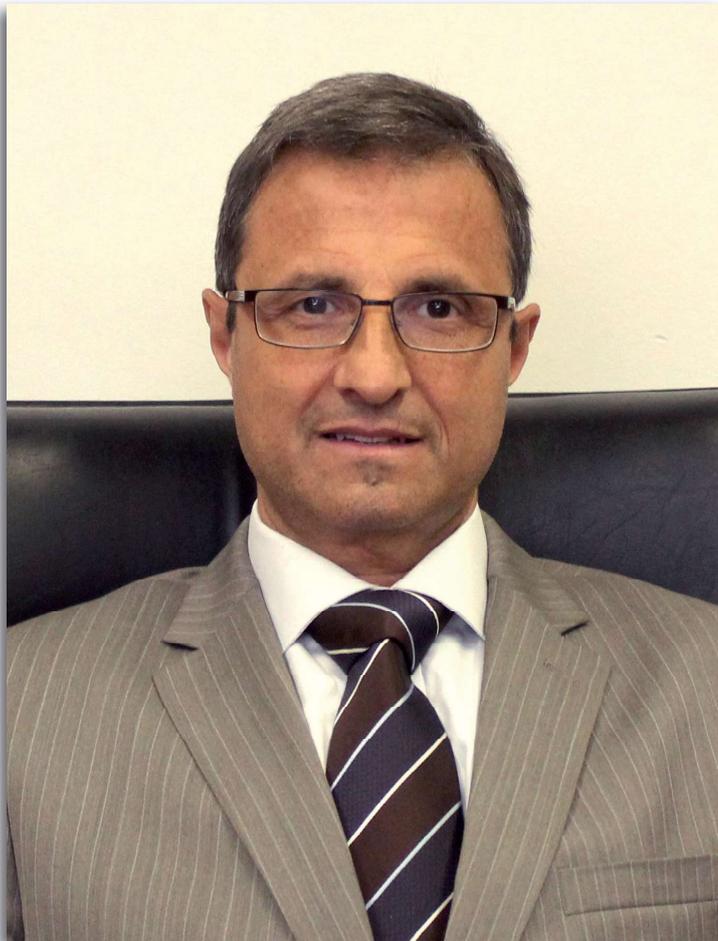
Trata-se de tema, como sói acontecer, de alta indagação, a merecer uma reflexão profunda, pelo que vem sendo decantado perante os tribunais superiores. Noutra giro, abstenho-me de me manifestar expressamente, em obediência à Loman, uma vez que perante o órgão fracionário, que integro na Corte Regional Federal da 2ª Região, existe processo afetado e ainda não julgado versando sobre a questão.

O processo eletrônico, ou e-Proc, já é uma realidade em diversos tribunais brasileiros. O senhor considera que a virtualização dos processos pode facilitar o acesso da população à Justiça?

O mundo virtual se configura como situação onipresente ao mundo moderno, e, como tal, não poderia deixar de alcançar a Justiça, com suas virtudes e imperfeições. A ampliação do acesso à tutela jurisdicional já vem sendo realizada progressivamente, bastando mencionar, como uma das sementes, a legislação que permitiu às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita, havendo orientação jurisprudencial que, interpretando extensivamente os referidos preceitos, admite o uso do correio eletrônico (internet). Nessa linha evolutiva, as experiências, extraídas de seus usos, vêm se mostrando positivas, carecendo, no entanto, que os operadores de direito se familiarizarem mais com essas novas sistêmicas, com o que haverá, insofismavelmente, um aperfeiçoamento da tutela jurisdicional.

“O mundo virtual se configura como situação onipresente ao mundo moderno, e, como tal, não poderia deixar de alcançar a Justiça, com suas virtudes e imperfeições”

“A Lei da Ficha Limpa é o resultado do princípio da moralidade na esfera política”



O juiz Luiz Roberto Ayoub

Para o juiz Luiz Roberto Ayoub, membro do TRE-RJ desde março de 2011, a escolha pela magistratura foi uma questão de vocação. “A preocupação em evitar conflitos e compô-los, quando possível, sempre permeou minha vida”, revela este carioca de 52 anos. Titular da 1ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, no qual ingressou em 1994, Ayoub é mestre em Direito Processual Civil pela Universidade Estácio de Sá e professor responsável pelo Centro de Justiça e Sociedade da FGV Direito Rio. Nesta entrevista, ele fala sobre suas expectativas em relação às Eleições 2012 e comenta alguns dos temas mais relevantes no momento para o meio jurídico..

Esta será a primeira eleição do senhor como membro titular do TRE-RJ. Qual a sua expectativa?

Atuo em eleições desde 1994. A experiência sempre foi muito boa, mas o trabalho é muito árduo, porquanto nas primeiras eleições, em especial, na Baixada Fluminense, ainda estava se iniciando a promessa de eleições através das urnas eletrônicas. Como membro efetivo do TRE-RJ, é a primeira vez, sendo certo, contudo, que atuei, no pleito anterior, como membro suplente, trabalhando numa comissão voltada para o julgamento das propagandas políticas. A expectativa é sempre a melhor, considerando que o sistema brasileiro é exemplo para o resto do mundo. Espera-se muito trabalho, especialmente porque temos eleições municipais, mas com a certeza de que seremos bem-sucedidos.

Em fevereiro, o Supremo Tribunal Federal (STF) considerou a Lei da Ficha Limpa constitucional e aplicável para as eleições municipais de 2012. Quais os impactos que esse novo diploma legal pode ter no próximo pleito?

O impacto é o mais positivo possível. É o resultado do princípio da moralidade na esfera política. Acho que, a partir da demonstração dada pelo STF, teremos a oportunidade de conhecer pessoas comprometidas com o bem social, impugnando aqueles que, de alguma forma, não demonstraram comprometimento com a moralidade.

Recentemente, o TRE-RJ, visando às eleições municipais de 2012, organizou para os seus membros um curso de media training, do qual o senhor participou. Como o senhor avalia a importância de iniciativas desse tipo para auxiliar os magistrados em sua relação com a imprensa? O senhor acha que a imprensa pode desempenhar um papel importante na comunicação entre o Judiciário e a sociedade?

O curso de *media training* é uma necessidade para o magistrado dos dias de hoje, que, diferentemente do passado, tem a obrigação de se fazer presente na sociedade. Explicar o seu pensamento é um dever para legitimar sua decisão no seio social, é como penso. Não existe mais lugar para o pensamento de antigamente, de que o juiz não deve explicações e fala apenas nos autos. A população anseia por maior transparência. Assim, o curso e a melhor compreensão entre imprensa e Judiciário é, repito, essencial.

“Não existe mais lugar para o pensamento de antigamente, de que o juiz não deve explicações e fala apenas nos autos. A população anseia por maior transparência”

O senhor é o juiz responsável pelo processo de recuperação judicial e falência da Varig. Diante da declaração do presidente da República de que “não colocaria dinheiro público numa empresa falida”, o senhor afirmou que “quem declara ou não a falência de uma empresa não é o Executivo, e sim o Judiciário”. O senhor considera que cabe ao Poder Judiciário exercer uma função pedagógica no sentido de reafirmar a necessidade de autonomia entre os poderes?

A autonomia é essencial, mas o entendimento é indispensável. Aquele episódio demonstrou a indesejável intervenção do Executivo, que, por via oblíqua, sem conhecimento dos fatos havidos no processo, quase resultou numa falência prematura da empresa. Foi indispensável, portanto, a declaração à imprensa, para esclarecer e corrigir o equívoco nas palavras do chefe da nação.

O senhor é autor do livro “Arbitragem e a efetividade do processo – uma nova proposta”. Em entrevista, afirmou que “a arbitragem é saudável não só pelo aspecto da ajuda na celeridade da prestação jurisdicional, mas porque é uma justiça sem ressentimento”. De que forma o senhor entende que esse instituto pode ganhar maior espaço na resolução de conflitos?

Sem dúvidas, a arbitragem colabora para a solução rápida dos conflitos de interesse. Resumindo: deixem no Judiciário aquilo que é imprescindível, pois assim a tendência é um julgamento mais rápido e seguro, beneficiando todos que buscam a justiça pública. A arbitragem e a justiça pública devem andar de mãos dadas.